



NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS

**DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(DCASP)**

EXERCÍCIO: 2016 (ENCERRAMENTO)



NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

EXERCÍCIO: 2016 (ENCERRAMENTO)

Sumário

I - Contexto Operacional	Pág. 03
Nota 01 – Da Identificação da Pessoa Jurídica	Pág. 03
Nota 02 – Da Apresentação das Notas Explicativas	Pág. 03
Nota 03 – Da Política Contábil	Pág. 03
Nota 04 – Do Critério Contábil	Pág. 03
II - Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)	Pág. 04
Nota 05 – Do Balanço Orçamentário	Pág. 04
Nota 06 – Do Balanço Financeiro	Pág. 04
Nota 07 – Do Balanço Patrimonial	Pág. 04
Nota 08 – Da Demonstração das Variações Patrimoniais	Pág. 05
Nota 09 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa	Pág. 05
Nota 10 – Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Pág. 05
III - Da Disposição Final	Pág. 05
Nota 11 – Da Conclusão	Pág. 05



I – Contexto Operacional

Nota 01 - Da identificação da Pessoa Jurídica¹

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César (IPREM), mantido pela Lei Complementar n. 1557/2007, para ser responsável e garantir o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Aqui, denominada e tratada, simplesmente, de **IPREM/RPPS**.

Possui natureza como pessoa jurídica (PJ) de direito público na administração indireta, vinculada a Administração Direta - Poder Executivo, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob n. 07.041.571/0001-13. O Código Municipal é o n. 263.

A atividade econômica é da Seguridade Social exclusivamente para atendimentos dos segurados e seus dependentes vinculados ao IPREM/RPPS, na concessão de benefícios das prestações pecuniárias.

Esta situada à Rua Professora Hilda Cunha n. 58 – Centro – Paço Municipal. O CEP é de n. 18760-000. O Telefone para contato é o de n. (0xx14) 3714-7200. Possui o Site www.cerqueiracesar.sp.gov.br para divulgação das informações relevantes e de interesse da população. E e-mail para mensagens iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nota 02 - Da Apresentação das Notas Explicativas

Essas notas explicativas é parte integrante das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) relativo: a) ao Balanço Orçamentário "Orçamentos Fiscal e Seguridade Social" - Quadro Principal, Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados, e Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados; b) ao Balanço Financeiro – Quadro Único; c) ao Balanço Patrimonial - Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei n. 4320/1964), do Quadro das Contas de Compensação (Lei n. 4320/1964), e do Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei n. 4320/1964); d) à Demonstração das Variações Patrimoniais – Quadro Único modelo sintético; e) à Demonstração do Fluxo de Caixa – Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função, e do Quadro de Juros e Encargos da Dívida; e f) à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Quadro Único.

Nota 03 - Da Política Contábil

Os serviços técnicos da contabilidade foram organizados de forma a permitir o acompanhamento e registros de todos os atos e fatos relacionados à execução dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle, evidenciando seus resultados para o período.

As estruturas das (DCASP) foram elaboradas com observação aos preceitos previstos na Portaria STN n. 700, de 10 de dezembro de 2014 - Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válido a partir do exercício de 2015, o qual observa a Lei n. 4320/1964, a Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O Exercício financeiro corresponde ao período no qual o orçamento programa do município será executado e coincidirá com o ano civil, de acordo com o disposto no art. 34, da Lei n. 4320/1964

Nota 04 - Do Critério Contábil

O sistema de contabilização seguiu os procedimentos contábeis utilizados para adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, para os RPPS, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade (PC) sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução (CFC) n. 1111/2007 e Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício de 2015.

Como complemento, destaca-se que o registro contábil da receita e da despesa fez-se de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento Anual (LOA) sob n. 2144/2015, e dos créditos adicionais.

¹ República Federativa do Brasil - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ



II – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

Nota 05 – do Balanço Orçamentário

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

É composto por: a) Quadro Principal; b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

As receitas realizadas somaram R\$ 3.515.077,03 enquanto que as despesas liquidadas somaram R\$ 3.683.684,09, e do confronto entre elas se obtém um resultado da execução orçamentária na ordem de (R\$ 168.607,06) deficitário.

Não foi utilizado valor de superávit financeiro e reabertura de créditos especiais e extraordinários;

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e outro fator de sua evolução nos últimos três anos e das projeções para os dois seguintes àquele a que se referiu, e da metodologia de cálculo e premissa utilizada;

Os estudos e as estimativas das receitas aplicaram índice de 7,7600% para 2016 sobre a base de 2015, constituindo as receitas projetadas para fixação das despesas para o respectivo exercício. Esse índice, entendido pelo princípio de sua razoabilidade é parte essencial da elaboração das demonstrações contábeis, e se alcançados, refletirão positivamente nos próximos resultados econômicos da entidade, permitindo o equilíbrio de suas contas, como quer a Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Não houve registros de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias;

Não houve Execução de Restos a pagar não Processados; e

Não houve Execução de Restos a pagar Processados e Restos a pagar não Processados Liquidados.

Nota 06 – do Balanço Financeiro

Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira do Ente, demonstrando: a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso; discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Houve contabilização das retenções como pagas apenas na baixa da obrigação, não sendo necessário promover nenhum ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido.

Não ocorreram registros de deduções de receitas orçamentárias.

Nota 07 – do Balanço Patrimonial

Evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

É composto por: a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei n. 4.320/1964); c) Quadro das Contas de Compensação (Lei n. 4.320/1964); e d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei n. 4.320/1964).

Novo termo de parcelamento de débito previdenciário entre o RPPS e a Prefeitura foi firmado referente Contribuições Patronais devidas e não repassadas do período de novembro de 2015 a agosto de 2016 na soma de R\$ 2.194.662,58, através da Lei n. 2200, de 23 de novembro de 2016 em 60 parcelas, sendo autorizado pelo Ministério da Previdência Social – sistema CADPREV - e registrado sob n. 0904/2016.

Os Investimentos e Aplicações Temporárias do IPREM/RPPS estão aplicados de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CNM) sob n. 3922/2010 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos (RPPS).

Não há registros de saldos nas contas patrimoniais: de Estoques; de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente; do Imobilizado; do Intangível; de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Obrigações de Repartições a Outros Entes: Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo; Resultado Diferido; Patrimônio Social e Capital Social; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; Reservas de Capital; Ajustes de Avaliação Patrimonial; Reservas de Lucros; Demais Reservas; e Ações / Cotas em Tesouraria.



Nota 08 – da Demonstração das Variações Patrimoniais

Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do período da entidade.

É composto por Quadro Único elaborado no modelo sintético.

Não ocorreram registros de quaisquer lançamentos contábeis nas contas patrimoniais: de Estoques; de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente; do Imobilizado; do Intangível; de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Obrigações de Repartições a Outros Entes; Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo; Resultado Diferido; Patrimônio Social e Capital Social; Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; Reservas de Capital; Ajustes de Avaliação Patrimonial; Reservas de Lucros; Demais Reservas; e Ações / Cotas em Tesouraria.

Não ocorreram registros de redução ao valor recuperável no ativo imobilizado.

Nota 09 – da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

É composta por: a) Quadro Principal; b) Quadro de Receitas Derivadas e Originárias; c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; d) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida

As retenções foram contabilizadas como pagas apenas na baixa da obrigação, não sendo necessário promover nenhum ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido.

Não ocorreram registros de deduções de receitas orçamentárias.

O valor total de R\$ 23.408.702,57 relativo à Caixa e Equivalente de Caixa Final são registrados em contas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo, porém seu valor integral não está disponível para uso imediato por envolverem restrições legais ou controle cambial.

Nota 10 – da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

É composta por Quadro Único.

Segundo as normas, esta (DMPL), é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativas para os demais órgãos e entidade dos entes da Federação. Neste caso, optamos pela sua elaboração e divulgação.

Não Houve lançamentos contábeis ou qualquer outro registro nas contas de: a) Patrimônio Social / Capital Social; b) de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC); c) de Reserva de Capital; d) de Ajustes de Avaliação Patrimonial; e) Demais Reservas; e f) Ações / Cotas em Tesouraria.

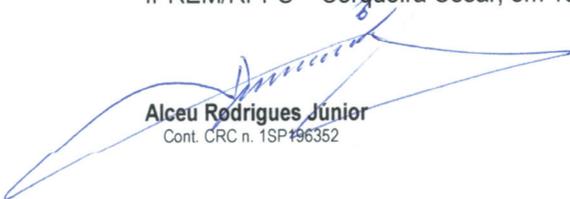
III - Da Disposição Final

Nota 11 – Da Conclusão

Procuramos retratar no presente relatório, dessas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) desse IPREM/RPPS referente ao exercício de 2016 (Encerramento), as informações constantes das referidas peças contábeis e seus resultados, com clareza e objetividade. E para quaisquer outras explicações que se tornarem necessárias, a contadoria responsável por esta elaboração e exposição, estará a disposição.

"smj"

IPREM/RPPS – Cerqueira César, em 19 de janeiro de 2017.


Alceu Rodrigues Júnior
Cont. CRC n. 1SP196352


Sebastião Alberto Coradi
Diretor Presidente


Douglas Zaratini
Diretor Adm. - Financeiro